

LEI Nº 1.923, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas com o programa atendimento à Educação Especial no município de Rio Piracicaba:

02.030.031.12.367.252.0145.0145.3.3.90.30.01 = R\$4.000,00

02.030.031.12.367.252.0146.0146.4.4.90.52.02 = R\$6.000,00

Art.2º - Com recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 22 de Agosto de 2002.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal